



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP/TRT16 nº 261/2026**

São Luis/MA, março de 2026

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 6777/2022,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012](#), que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018](#), que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do Valor do Benefício Especial a DIOGO DE MENEZES FERREIRA, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do [Ato Regulamentar GP nº 10/2018](#), do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão  
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 16/03/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1051411** e o código CRC **02434365**.

Referência: Processo nº 000006777/2022

SEI nº 1051411



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

**Protocolo SEI nºs** 000006777/2022

**Assunto:** Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário

**Objeto:** Declaração do valor do Benefício Especial

**Interessado:** Diogo de Menezes Ferreira

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor DIOGO DE MENEZES FERREIRA, CPF nº 828.723.093-49, PIS/PASEP nº 1.281.536.664-0, matriculado sob o nº1039, corresponde a R\$ 8.289,18 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), apurado em setembro de 2025, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 30/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se nos Ids 0295797 e 0295799, referentes ao período de abril de 2003 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Damarys de Souza Afonso, Analista Judiciária, Área Administrativa, servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedi a presente declaração, que vai subscrita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

São Luís/MA, datada e assinada eletronicamente.

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR

Secretário de Gestão de Pessoas

TRT-16ª Região  
Matrícula nº 184

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 126



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 11/03/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0737465** e o código CRC **BCD395A8**.

Referência: Processo nº 000006777/2022

SEI nº 0737465